



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Débito e Multa

Ofício n.º 16.231/2021/CDM

Ref.: Processo n.º 611.175

Belo Horizonte, 10 de setembro de 2021.

Prezado Senhor,

Em cumprimento ao disposto no art. 17, caput, da Resolução n.º 13/2013, encaminhamos-lhe a Certidão de Anotação de Quitação n.º 61/2021, referente à restituição municipal que lhe foi imputada nos autos do Processo n.º 611.175.

Atenciosamente,

WAGNER ROBERTO BARBOSA
Coordenador de Débito e Multa

ILMO. SÍ.
EDUARDO LUÍS PEREIRA FURBETA
VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS, NA ÉPOCA
RUA TOMÉ SOARES DE OLIVEIRA, N.º 412, CENTRO
CAMPOS GERAIS/MG
CEP: 37.160-000



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Inscrição CNPJ: 21.154.877/0001-07

Coordenadoria de Débito e Multa

Certidão de Anotação de Quitação n.º 61/2021

CERTIDÃO DE ANOTAÇÃO DE QUITAÇÃO

Certificamos, para fins do disposto no art. 369 da Resolução TCEMG-12/2008, que anotamos, no Sistema da Coordenadoria de Débito e Multa, a quitação no valor de R\$12.285,24 (doze mil e duzentos e oitenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), em 02/09/2011, referente à restituição municipal imposta na decisão da Primeira Câmara de 26/04/2007, publicada no “MG” de 27/02/2008, nos termos do Acórdão de fls. 776/777, relativa aos autos de n.º **611.175 – Processo Administrativo**, decorrente de inspeção realizada na **Prefeitura Municipal de Campos Gerais**, relativos aos exercícios de 1995 e 1996, pelo Sr. **Eduardo Luís Pereira Furbeta**, CPF: 518.824.936-72, Vereador da Câmara Municipal, na época, conforme comprovação realizada por meio dos documentos juntados às fls. 945 a 950. É o que consta dos referidos autos. Eu, MARIA DE FÁTIMA DIAS, TC 00804-1, Analista de Controle Externo, extraí a presente Certidão que assino aos 10 do mês de setembro de 2021. E eu, WAGNER ROBERTO BARBOSA, TC 02943-0, Coordenador de Débito e Multa do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, a subscrevo.